



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para a equipe da Biblioteca Olavo Bilac.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho;

Considerando variação de horário para atendimento da demanda dos serviços realizados pelos servidores que atuam na Biblioteca Municipal Olavo Bilac;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Biblioteca Municipal Olavo Bilac para os servidores abaixo relacionados que obedecerão ao horário discriminado individualmente nesta Ordem de Serviço:

I – Fabrício Schirmann Leão, Mat. 960764-0, das 08h00min às 13h00min e das 15h00min às 18h00min;

II – Solange Almeida de Bairros, Mat. 58174-1, das 08h00min às 12h00min;

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto nos incisos deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito, e mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 28, de 13 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 14 de dezembro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda